



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL REALIZADA NA 5ª
VARA DO TRABALHO DE MANAUS, AOS 16 (DEZESSEIS)
DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2010.**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de março do ano de dois mil e dez (2010), às 8h, na sede da 5ª Vara do Trabalho de Manaus, localizada na Av. Djalma Batista, nº 98-A, Chapada, Manaus/AM, compareceu a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal **LUIZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA**, Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Secretária da Corregedoria Regional, **ANDRÉA PAULA CAMARGO PELLEGRINI SANTOS**, a Assistente da Corregedoria Regional, **NAIR TEREZA ALENCAR DE VASCONCELLOS DIAS**, para realizar a Correição Ordinária Anual nesse Órgão de 1ª Instância Trabalhista. Encontravam-se presentes a Excelentíssima Senhora **ADRIANA LIMA DE QUEIROZ**, Juíza Federal do Trabalho Substituta no exercício da Titularidade da 5ª Vara, a Ilustríssima Senhora **ELAINE CRISTINE MELO DE OLIVEIRA**, Diretora da Secretaria e demais servidores lotados na Vara, todos cientificados da realização desse trabalho por meio do Ofício nº 080/2010/SCR. A Corregedora **iniciou a Correição visitando as DEPENDÊNCIAS DO ÓRGÃO**, encontrando as instalações em estado razoável dentro do que a estrutura do prédio oferece. Após a visitação, a Excelentíssima Corregedora registrou o seguinte: **I. QUADRO DE SERVIDORES**. Conforme consta da informação prestada pela Diretora da Secretaria, a Vara do Trabalho de Manaus conta com um total de **13 (treze)** servidores, dos quais **9 (nove)** são Técnicos Judiciários: André Anselmo de Araújo, Simone Loureiro Ohana, Jonas Martins Praia, Joana Maria Vieira Marques, Maria do Livramento Brito Lima, Sérgio de Lima Santana, Luis Henrique Ceruti Ferreira, Aderaldo dos Santos Marques, William Jander da Cruz Gonçalves, **4 (quatro)** Analistas Judiciários: Elaine Cristine Melo de Oliveira, Jamile Silva Machado, Marcos Vinícius Ramos dos Santos, Sônia Guerreiro Prado; **II. MAGISTRADOS**. A Corregedora constatou que no período de 11.5.2009 a 16.3.2010, atuaram na Vara os seguintes magistrados: Dr. Joaquim Oliveira de Lima, nos períodos de 1.8.2009 a 6.1.2010, (Portaria nº 692/2009), Dr. Humberto Folz de Oliveira, nos períodos de 12.5.2009 a 5. 5.7.2009 (Portaria nº 739/2008), Dra. Carla Priscila Silva Nobre, no período de 22.9.2009 a 29.9.2009 (Portaria nº 954/2009), Dr. Luciano Berenstein de Azevedo, no período de 12.5.2009 a 31.7.2009 (Memorando nº 135/2008/SGP-R), Dr. Afrânio Roberto Pinto Alves Seixas, no período de 1.8.2009 a 6.1.2010 (Portaria nº 692/2009/SGP), Dr. José Antonio Correa Francisco, no período de 6.8.2009 a 11.8.2009, de 25.8. a 4.9.2009, de 1.10 a 12.10.2009, de 7.1 a 21.2.2010 (Portarias nºs 788/2009/SGP, 804/2009/SGP, 843/2009/SGP, 988/2009/SGP, 002/2010/SGP, 004/2010/SGP), Dra. Karla Yacy Carlos da Silva, no período de 4.12.2009 a 6.1.2010 (Portaria nº 1225/2009/SGP), Dra. Ana Eliza Oliveira Praciano, (Portaria nº 002/2010/SGP), Dra. Adriana Lima de Queiroz, no período de 22.2.2010 a 23.3.2010 (Portaria nº 138/2010/SGP e 194/2010/SGP), **III.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

LIVROS EXISTENTES. A Corregedora examinou que não há livros de registro em uso na Secretaria. **IV. PASTAS ARQUIVADORAS.** Foram apresentadas **13 (treze) Pastas Arquivadoras:** Boletim Estatístico Mensal 2009, Freqüência Servidores 2010, Portarias Recebidas, Portarias Juizes, Portarias Expedidas, Informativo de Produtividade, Ofícios Expedidos, Programação de Férias, Remessa ao TRT, Devolução do TRT, Memorandos Expedidos, Freqüência dos Juizes, Recebidos da Distribuição recebendo análise e o devido "VISTO". **V. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:** **a) Processos de Conhecimento.** Foram examinados, por amostragem, **100 (cem)** processos, sendo **50 (cinquenta) sumaríssimos:** R-01054/2009, R-06418/2010, R-08409/2010, R-01829/2009, R-01772/2008, R-01217/2009, R-33442/2010, R-14564/2010, R-14042/2010, R-01025/2009, R-14734/2010, R-012743/2010, R-02013/2009, R-01545/2009, R-13095/2010, R-00693/2009, R-01186/2009, R-01537/2009, R-02086/2009, R-15863/010, R-00913/2008, R-11399/2007, R-02041/2009, R-14649/2010, R-00077/2008, R-0876/2009, R-01431/2008, R-1375/2009, R-01557/2009, R-01902/2009, R-11850/2007, R-02309/2009, R-01918/2009, R-007632/2010, R-02070/2009, R-05119/2010, R-02136/2009, R-33879/2010, R-06855/2010, R-11604/2007, R-01785/2009, R-00979/2009, R-02004/2009, R-02133/2009, R-01613/2009, R-02206/2009, R-01481/2009, R-6462/2006, R-02231/2009, R-00366/2008 e **50 (cinquenta) com rito ordinário:** R-01713/2009, R-01380/2009, R-01597/2009, R-01936/2008, R-01470/2009, R-01026/2009, R-11277/2007, R-01284/2009, R-01008/2009, R-00006/2009, R-00984/2009, R-01860/2009, R-01303/2009, R-01748/2009, R-01175/2009, R-01965/2008, R-34478/2004, R-23437/1991, R-14868/1991, R-27372/2005, R-00440/2008, R-00616/2008, R-09414/1991, R-0447/2009, R-23305/2010, R-01261/2009, R-11719/2007, R-01106/2009, R-01173/2008, R-01462/2008, R-00962/2008, R-01685/2009, R-24148/2005, R-00039/2009, R-01758/2009, R-23720/2005, R-01887/2009, R-00845/2009, R-00624/2009, R-01939/2009, R-01683/2009, R-01808/2009, R-00610/2009, R-33031/2005, R-01721/2009, R-08538/2007, R-01919/2009, R-01903/2009, R-00185/2009, R-11886/2007, todos recebendo o "VISTO". Observou a Corregedora que: **1)** no cômputo geral, os processos tramitam com regularidade, devendo alguns obedecer às recomendações adiante consignadas; **2)** o prazo médio, informado pela Secretaria da Vara, entre o ajuizamento e a audiência inaugural dos processos sob o rito ordinário é de **131** (cento e trinta e um) dias e sob o rito sumaríssimo é de **55** (cinquenta e cinco); **3)** de acordo com a informação da Vara, há **597** (quinhentos e noventa e sete) processos na fase de conhecimento e **1.961** (um mil, novecentos e sessenta e um) na fase de execução (1785 execuções, 176 execuções previdenciárias); **4)** a pauta de reclamações pelo rito sumaríssimo está perfazendo 33 (trinta e três) dias úteis e 50 (cinquenta) dias corridos e a pauta de reclamações pelo rito ordinário está perfazendo 108 (cento e oito) dias úteis e 163 (cento e sessenta e três) dias corridos; **5)** com relação ao Movimento pela Conciliação, são distribuídos 30 (trinta) processos mensais, sendo designada pelo Magistrado as segundas as quintas-feiras nas duas primeiras semanas do mês; **6)** como regra, nos processos sumaríssimos as audiências são unas e as decisões proferidas ou de imediato ou em curto espaço de tempo, o que constitui prática louvável; **7)** foi



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

recebido 1 (um) processo da Justiça Comum; **b) Processo de Execução.** Foram examinados **62 (sessenta e dois)**, por amostragem, a seguir enumerados: R-00692/2009, R-11465/2007, R-00142/2009, R-26688/2005, R-16070/2001, R-02765/2005, R-07771/2005, R-19040/2005, R-16003/2006, R-21428/2000, R-10980/2007, R-10514/2007, R-00584/2006, R-12190/2005, R-21830/2006, R-01869/2009, R-09715/2003, R-00478/2008, R-00057/2008, R-00485/2009, R-00462/2009, R-23261/2005, R-03272/2006, R-19588/2005, R-00256/2009, R-18036/2002, R-01133/2008, R-11672/2007, R-00384/2009, R-32828/2006, R-00692/2009, R-11465/2007, R-00142/2009, R-26688/2005, R-16070/2001, R-02765/2005, R-07771/2005, R-19040/2005, R-16003/2006, R-21428/2000, R-10980/2007, R-10514/2007, R-00584/2006, R-12190/2005, R-21830/2006, R-01869/2009, R-09715/2003, R-00478/2008, R-00057/2008, R-00485/2009, R-00462/2009, R-23261/2005, R-03272/2006, R-19588/2005, R-00256/2009, R-18036/2002, R-01133/2008, R-11672/2007, R-00384/2009, R-32828/2006, R-01239/2009, R-10552/2006, todos recebendo o “VISTO”, detectando-se que alguns apresentam tramitação regular e outros devem obedecer às recomendações adiante consignadas. Constatou a Corregedora que: **1)** o sistema Bacen Jud é utilizado semanalmente; **2)** Não há processos aguardando resposta à consulta do Bacen Jud; **3)** a Vara encaminhou 1(um) processo a Contadoria Judiciária; **4)** há um servidor específico para elaboração de cálculos na Vara, Sr. Jonas Martins Praia; **5)** há 67 (sessenta e sete) processos aguardando a elaboração dos cálculos; **6)** há **28** (vinte e três) processos aguardando o pagamento de precatório, sendo 8 (oito) do Município de Manaus, 7 (sete) do Estado do Amazonas e 13 (treze) da União, **4** (quatro) de Requisição de Pequeno Valor; **7)** o teto para pagamento dos processos considerados de Pequeno Valor da União, Estado e Município segue o disposto na legislação de cada ente público; **c) Reclamações Recebidas.** Desde a última Correição realizada em 11.5.2009, foram ajuizadas **2.005** reclamatórias (435 relativas ao corrente ano). **VI. RECOMENDAÇÕES.** A Corregedora, em face das recomendações ocorridas na Ata de Correição Ordinária do TST, **RECOMENDA QUE:** **1)** Sejam cumpridos os prazos para envio ao Setor de Estatística, dos seguintes dados: SERAF – até o 8º dia do mês subsequente; BOLETINS ESTATÍSTICOS – até o 10º dia do mês subsequente; INFORMATIVO DOS JUÍZES – até o 10º dia do mês subsequente; MOVIMENTO PELA CONCILIAÇÃO – 1º dia útil do mês subsequente; **2)** Na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito, consoante estabelecem os artigos 79 e 80, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **3)** Haja a pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante, até de ofício, após o trânsito em julgado da Reclamação Trabalhista, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito; **4)** Quando do recebimento de Recursos Ordinários ou Agravos de Petição, se pronunciem expressamente sobre os pressupostos de admissibilidade recursal; **5)** Em caso de Execução provisória, não procedam à utilização do sistema Bacen-Jud; **6)** Sejam realizadas audiências semanais em processos em fase de execução, nos termos do art.77, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **7)**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

Sempre que haja entendimento contrário a Súmula do TST, sejam analisados os fundamentos dos precedentes; **8)** Sejam adotados procedimentos que imprimam maior celeridade e efetividade às execuções, a partir da adoção, no provimento jurisdicional, de parâmetros precisos de elaboração dos cálculos; **9)** Concentrem esforços na diminuição do elevado número de processos em execução nas Varas Trabalhistas; **10)** As certidões a serem expedidas nos autos devem ser assinadas apenas pela Diretor(a) de Secretaria. **VII. DETERMINAÇÕES.** A Corregedora, em face das determinações ocorridas na Ata de Correição Ordinária do TST, **DETERMINA QUE:** **1)** Quando da prolação da sentença condenatória em valor e pagamento de quantia sejam colocados parâmetros para a apuração dos valores em liquidação; **2)** Que os juízes de primeiro grau observem e cumpram os comandos jurisdicionais emanados do segundo grau de jurisdição. **VIII. PROVIDÊNCIAS.** **a)** Dar prosseguimento aos processos: R-0979/2009, R-01785/2009, R-33031/2005, R-11604/2007, R-11850/2007, R-01545/2009, R-01186/2009, R-01217/2009, R-11399/2007, R-02086/2009, R-27372/2005, R-14868/1991, R-09414/1991, R-01380/2009, R-01008/2009, R-01284/2009, R-01106/2009, R-24148/2005, R-0610/2009, R-R-08538/2007, R-00845/2009, R-00256/2009, R-00584/2006, R-16070/2001, R-01936/2008; **b)** Providenciar a assinatura e datar os despachos nos seguintes processos: R-0338/1979, R-0876/2009, R-0334-42.2010, R-0913/2008, R-0006/2009, R-01175/2009, R-01965/2008, R-01808/2009, R-0185/2009, R-3272/2006, R-11672/2007, R-10514/2007, R-01481/2009, R-01460/2009, R-01991/2008, R-00738/2009, R-00375/2009, R-00335/2008, R-11817/2007, R-00543/2009, R-00874/2009; **c)** Apor carimbo em branco: R-00338-79.2010; **d)** Proceder a fixação dos documentos soltos: R-01025/2009. **XI. ELOGIOS.** A Corregedora consigna que encontrou a Vara funcionando em regular estado de funcionamento, conclamando os Servidores a persistirem em seus esforços a fim de manter a Vara atualizada e dentro do padrão de eficiência que o jurisdicionado e toda a coletividade legitimamente esperam. **X. ENCERRAMENTO.** A Correição Ordinária Anual foi declarada encerrada, às **12:00**, com a leitura do relatório. E, como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, pela Juíza do Trabalho Substituta, pela Diretora de Secretaria, pela Assistente da Corregedoria e por mim, Secretária da Corregedoria, que a fiz digitar.

LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal
Presidente e Corregedora do TRT da 11ª Região



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO**

ADRIANA LIMA DE QUEIROZ
Juíza Federal do Trabalho Substituta
na Titularidade da 5ª VT de Manaus

ELAINE CRISTINE MELO DE OLIVEIRA
Diretora de Secretaria

NAIR TEREZA ALENCAR DE VASCONCELLOS DIAS
Assistente da Corregedoria Regional

ANDRÉA PAULA CAMARGO PELLEGRINI SANTOS
Secretária da Corregedoria Regional